



UNIABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO
EDITAL DE 2 DE MARÇO DE 2020

EDITAL DO VESTIBULAR SOCIAL 2020.1

O Reitor da UNIABEU Centro Universitário torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Social, para o 1º semestre de 2020, com base nas normas vigentes, para os seguintes cursos:

CAMPUS 1 – BELFORD ROXO	TURNO
Administração	Noite
Ciências Contábeis	Noite
Educação Física (Bacharelado)	Noite
Educação Física (Licenciatura)	Noite
Enfermagem	Noite
Farmácia	Noite
Fisioterapia	Noite
Psicologia	Noite
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite
Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite
CAMPUS 2 – NILÓPOLIS	TURNO
Direito	Noite
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite

2. DAS INSCRIÇÕES NOS CURSOS:

O candidato somente concorrerá à vaga para o curso de única opção, definido na inscrição, vedada mais de uma.

Este vestibular destina-se aos concluintes do Ensino Médio, realizados em escolas públicas, e que em nenhum momento tenham sido alunos da UNIABEU. Integram também

alunos do Ensino Médio, concluintes em escolas privadas, desde que tenham sido bolsistas integrais nas 3 (três) séries do Ensino Médio.

2.1. INSCRIÇÕES

A inscrição estará aberta no site da UNIABEU no dia **02/03 – a partir das 15h e encerrará no dia 03/03 – às 15h.**

O candidato deverá realizar a inscrição de forma online, no endereço <http://www.uniabeu.edu.br>.

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL / OUTRAS INFORMAÇÕES
Inscrições	02/03 – A partir das 15h até 03/03 as 15h.	Site: http://www.uniabeu.edu.br
Dias e horários de Provas	06 de março: 10h, 13h, 16h ou 19h ou 07 de março: 10h	Conforme escolha do candidato no ato da inscrição.
Resultado do Processo Seletivo (Redação)	10/03/2020	Resultado a partir das 20h Site: http://www.uniabeu.edu.br
Entrega de documentos e do Formulário Socioeconômico.	11 e 12/03/2020	Somente para os aprovados e classificados Local: Campus B. Roxo
Resultado da entrega dos documentos e Análise Socioeconômico.	18/03	Resultado a partir das 20h Site: http://www.uniabeu.edu.br
Matricula, Assinatura do contrato de Prestação de Serviços e da Declaração de Concessão de Bolsas.	19/03 a 21/03	Campus 1 – Belford Roxo Campus 2 - Nilópolis

O candidato deverá cumprir todas as etapas no prazo preestabelecido neste Edital. Não haverá prorrogação do prazo e, em hipótese alguma, serão aceitas inscrições / entrega de documentação fora do prazo. A participação no processo NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA.

3. DO PROCESSO SELETIVO E SUA REALIZAÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado nos dias:

- **06 de março** nos seguintes horários: 10h, 13h, 16h ou 19h ou **07 de março**: 10h - conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

3.2. Os candidatos inscritos nos cursos dos campi de Belford Roxo e Nilópolis prestarão o Vestibular no campus 1, Belford Roxo, exclusivamente na Rua Itaiara, nº 301, Centro, Belford Roxo.

3.3. A prova será composta por uma Redação.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não obtiver, no mínimo, **nota 5,0 (cinco)** na prova de Redação.

3.5. **O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido da Carteira de Identidade, utilizada no ato da inscrição.** Caso o candidato não apresente o documento, será impossibilitado de realizar a prova.

3.6. Não será concedida vista ou revisão da prova do Processo Seletivo.

3.7. A tolerância para ingresso no local de prova será de 15 minutos.

3.8. Permanecerão na sala de aula, até o final da realização da prova, os três últimos candidatos, que deverão sair juntos.

3.9. Nenhum candidato poderá sair da sala antes de decorridos 30 minutos do início da prova.

4.0 A duração total da prova será de 02 horas, não havendo tempo adicional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de realizar a prova ou não seguir as instruções contidas na capa da prova.

4.2. Nos casos de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

4.3. Os classificados no Processo Seletivo, obrigatoriamente, terão que participar da avaliação socioeconômica.

4.4. A classificação para bolsas de 100% ou 50% obedecerá a pontuação geral da prova.

4.5. Serão considerados desistentes e perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não comparecerem no período de análise socioeconômica.

4.6. O resultado do processo seletivo (Redação) será divulgado no dia **10/03/2020 a partir das 20h**, no site <http://www.uniabeu.edu.br> e o período de entrega de documentos e do formulário socioeconômico para os **aprovados e classificados** serão nos dias **11 e 12/03/2020** no campus de Belford Roxo, das 9h às 20h, no Setor de Atendimento, de acordo com a convocação publicada no site. O resultado da entrega dos documentos e análise Socioeconômico será no dia **18/03 a partir**

das 20h, no site, através do endereço: <http://www.uniabeu.edu.br> e a Matrícula, retirada do boleto (nos casos dos contemplados com bolsa de 50%), assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da Declaração de Concessão de Bolsas serão nos dias **19 e 20/03** (Horário: 09h às 20h) e dia **21/03** (Horário: 09h às 12h) nas centrais de Atendimento dos Campi B. Roxo ou Nilópolis.

4.7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

Todos os documentos exigidos deverão ser entregues em envelope tipo A3, IDENTIFICADO com nome completo do candidato, número de inscrição, campus onde deseja estudar, curso e telefone para contato. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora das especificações.

Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

Deverão ser apresentadas **cópias e originais** dos seguintes documentos **(de todos os membros do grupo familiar)**. **As cópias deverão estar legíveis e sem cortes.**

1. **RG e CPF.** O menor de 18 anos que não possuir o RG poderá apresentar a Certidão de Nascimento.
2. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, frente e verso, se houver, de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.
3. **Comprovante de residência** (mês vigente) de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar, exceto para menores de idade, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues. Neste caso, estes devem constar como dependentes no IRPF.

Obs.: Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

4. **Certidão de casamento ou averbação de divórcio do solicitante.**
5. **Separação de corpos ou união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular registrado no cartório de registro de títulos e documentos.

Caso o declarante possua filhos, com a pessoa na qual compartilha de união estável, deverá preencher o anexo III.

6. **Certidão de óbito**, se for o caso.
7. **Comprovantes de renda** de todos os membros do grupo familiar, conforme itens listados abaixo:

- 7.1. **Carteira de trabalho:** Apresentar cópia das páginas em aberto: foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco, contrato de trabalho com registro, com baixa, folha subsequente do contrato de trabalho em branco e anotações gerais. Em caso de ausência da carteira de trabalho, o candidato e os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia do protocolo de emissão da 1ª via de CTPS emitida no site do Ministério do Trabalho.
- 7.2. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente.** A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.
- 7.3. **Caso os membros não declarem imposto de renda, consultar pelo site** www.receita.fazenda.gov.br, clicar em restituição e situação da declaração e imprimir os comprovantes nominais. Mensagem: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
- 7.4. **Sócio ou proprietário de empresa** – Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/ Ano vigente. Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por um Contador.
- 7.5. **Microempreendedor Individual (MEI):** declaração anual do SIMEI com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente.
- 7.6. **Microempreendedor (ME):** Declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS). Exercício vigente com recibo de entrega e extrato simples nacional dos últimos 6 meses.
- 7.7. **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais - obtido no INSS.** O documento citado ([Extrato Previdenciário](http://meu.inss.gov.br)) poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
- 7.8. **Assalariado:** seis (6) últimos contracheques (recebidos nos meses de agosto/2019 a janeiro /2020);
- 7.9. **Autônomo:** Decore dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 7.10. **Estagiário:** três últimos contracheques ou contrato de estágio.
- 7.11. **Trabalho Informal:** apresentar modelo de declaração – anexo I, com assinatura de duas testemunhas.
- 7.12. **Taxista/ Uber/ 99 (Aplicativo):** deve apresentar comprovante de renda do contador e os extratos mensais dos últimos seis (6) meses de pagamento, recebimento de serviços prestados no aplicativo.
- 7.13. **Aposentado ou pensionista** (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS): comprovante atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). Não será aceito extrato de conta bancária.
- 7.14. **Desempregado:** rescisão do contrato de trabalho, onde conste o valor da indenização trabalhista.

7.15. **Seguro desemprego:** extrato do seguro desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar site e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício. O extrato poderá ser obtido no site: <http://www.caixa.gov.br/>

Caminho: Benefícios e Programas > Seguro Desemprego > Consultar o Pagamento

8. **Casa própria:** IPTU (ano vigente), com folha de identificação e carnê em que conste o valor venal da propriedade.

9. **Casa alugada:** três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de locação atualizado (mês vigente).

10. **Casa financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.

11. **Casa cedida:** declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de duas testemunhas.

12. **Veículos dos membros do grupo familiar:** proprietário de veículo deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

IMPORTANTE: Caso conste divergência dos dados apresentados e incompatibilidade de renda (despesa maior que a receita), o solicitante terá seu pedido INDEFERIDO pela instituição

NOTA 1:

A relação dos classificados será divulgada diretamente no site da UNIABEU através do endereço <http://www.uniabeu.edu.br/>.

NOTA 2:

Na análise documental, a renda familiar per capita analisada será a renda bruta, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo familiar, comprovada através das documentações fornecidas, para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

Para concessão de bolsa integral de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos per capita de até um salário mínimo e meio vigentes, por pessoa do grupo familiar.

A comprovação do rendimento de um salário mínimo e meio vigentes, NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL, que dependerá da quantidade de bolsas disponíveis pela Instituição.

NOTA 1: A documentação acima solicitada é obrigatória para participação no processo.

NOTA 2: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 50%:

Na análise documental, a renda familiar per capita analisada será a **renda bruta**, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo familiar, comprovada através da documentação fornecida, para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

NOTA 3: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 100%:

Para concessão de bolsa de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos de até um salário mínimo e meio vigentes, por pessoa do grupo familiar.

A comprovação do rendimento de um salário mínimo e meio vigente não garante a concessão de bolsa integral, que dependerá da CLASSIFICAÇÃO NA PROVA (pontuação), conforme o quadro de bolsas disponíveis no item 1.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na **Central de Atendimento** em uma das unidades da UNIABEU, de acordo com o prazo divulgado no dia da prova.

5.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- **Cópia legível** da Carteira de Identidade, do CPF e do título de eleitor;
- **Cópia legível** do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- **Cópia legível** do Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, cartão de crédito);
- **Cópia legível** da Certidão de nascimento ou casamento;
- **Cópia legível** do Certificado e Histórico Escolar do 2º grau ou Ensino Médio;
- **Cópia legível** do Diploma de conclusão do 2º grau técnico (quando for o caso);
- **Cópia legível** da Publicação no Diário Oficial dos candidatos concluintes de 2º grau ou Ensino Médio (autenticado pelo estabelecimento educacional), **de 1985**;
- **Cópia legível** da Publicação no Diário Oficial dos candidatos **concluintes do EJA**;
- Foto (será capturada na Central de Relacionamento no ato da matrícula);
- Atestado de Saúde atualizado (candidatos aprovados para os cursos de Educação Física).

5.3. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este munido das cópias da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência.

5.4. É vedada, em qualquer hipótese, a solicitação de transferência para outro curso.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção só é válida para a matrícula no **1º semestre letivo de 2020**, nos termos deste Edital, vedada sua utilização para outros semestres.

7. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1. O critério APROVEITAMENTO ESCOLAR será avaliado e influenciará na renovação da bolsa.

7.2. Ao término de cada semestre letivo, será realizada análise do rendimento acadêmico e **o aluno deverá apresentar 75% de aprovação das disciplinas cursadas em cada período letivo.**

7.3. O aluno que não apresentar 75% de aproveitamento no rendimento acadêmico perderá automaticamente o direito à bolsa.

7.4 Entrega de documentos para renovação da bolsa anual, conforme solicitado pela Instituição e nos prazos estabelecidos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato somente concorrerá à vaga no *campus* de sua opção.

8.2. O candidato que não comparecer ao Vestibular estará automaticamente eliminado.

8.3. O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos no presente edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU em casos omissos e situações não previstas. A inscrição do candidato nesta seleção implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento.

8.4. Deverá ser apresentada, no ato da matrícula, a equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação, para candidatos que concluíram seus estudos no exterior.

8.5. Atenção especial será dispensada aos portadores de necessidades especiais, devidamente declarado no ato da inscrição.

8.6 A matrícula poderá ser efetuada por procuração, com poderes específicos, devidamente com firma reconhecida, devendo apresentar os documentos exigidos no item 5.3, em nome do candidato.

8.7. Serão cancelados e anulados a matrícula e todos os atos decorrentes dela para efeitos legais, mesmo durante a realização do curso, em qualquer época, sem direito a qualquer indenização, do candidato que fizer uso de documentação ou **informação falsa**, de qualquer outro meio ilícito, além das sanções penais cabíveis.

8.8. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas de autoridades do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de candidatos já inscritos, promover comunicação direta com informações das alterações processadas.

8.9. O presente edital foi inserido no *site* da UNIABEU (www.uniabeu.edu.br) em 02 de março de 2020.

8.10. A UNIABEU prestará aos candidatos quaisquer informações complementares através do telefone (21) 2104-0450 ou na Central de Atendimento dos *campi*.

8.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 02 de março de 2020

Prof. Valdir Vilela
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função de _____, pelos quais recebo em média R\$ _____, _____ (_____) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de _____, (grau de parentesco) meu/minha _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ____ / ____ / ____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, cuja remuneração é de R\$ _____ (conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

